



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

PORTARIA/IPESC Nº 1.188/2017

“Concede Auxílio-Doença por Acidente ocorrido em Serviço”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença por acidente ocorrido em serviço formulado pela servidora Edineia Lima da Costa, constante do Processo/IPESC nº 536/2017, protocolizado no dia 28/11/2017, com atestado médico às fls. 03, comunicação de acidente em serviço enviada pela Segurança do Trabalho do Município de fls.09/10 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 16/17, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 14/11/2017; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que a servidora será encaminhada à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença por acidente ocorrido em serviço à servidora **EDINEIA LIMA DA COSTA**, ocupante do cargo de Servente - matrícula nº 011770, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 14/11/2017 até o dia 13/12/2017, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2017, se não houver outra motivação.

§ 1º. É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 14/11/2017 até o dia 28/11/2017, e do IPESC a partir do dia 29/11/2017.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e a Secretária Municipal de Ação Social, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Aline Matos Nogueira Galindo
Diretora Presidente
Dec. nº 5.519/2017

Laylla Cristina Fernandes Costa **Douglas Moreira Farias**
Diretora Executiva Diretor Executivo
Dec. nº 5.539/2017 Dec. nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em ___/___/___
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br

Assinatura do Servidor